

**SÃO PAULO URBANISMO****Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Rua Líbero Badaró, 405, 15º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7810.2025/0000415-5

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de entroncamentos digitais (Links E1/SIP Trunk), incluindo troncos de canais, ramais e Discagem Direta a Ramal (DDR). O serviço deverá abranger chamadas Locais e de Longa Distância Nacional (LDN) com franquia ilimitada para fixo e móvel e chamadas de Longa Distância Internacional (LDI) mediante tarifa fixa por minuto.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, **contados a partir da entrega da solução totalmente implantada e em pleno funcionamento juntamente com a emissão do termo de aceite**. O contrato poderá ser renovado até o limite legal (Art 71. da Lei 13303/2016), observando os seguintes itens:

- a) Autorização formal de autoridade competente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A SP Urbanismo mantenha interesse na renovação do serviço;
- d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a SP Urbanismo.
- e) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

É facultado à SP Urbanismo o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente.

3. PRAZOS

O prazo para a instalação, testes e ativação dos circuitos, equipamentos, conversores e meios necessários à prestação dos serviços, por parte da CONTRATADA, deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data registrada na ordem de início de serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Vide Justificativa 121962892

5. LOCAL DE INSTALAÇÃO E QUANTITATIVOS

Os serviços solicitados deverão ser instalados no endereço abaixo, de acordo com os quantitativos descritos:

Rua Líbero Badaró, 504 – 17º – CEP 01008-906

LINKS E1/SIP TRUNK: 03 (três)

Ramais DDR: 500 (quinhentos)

Tronco chave: 11 3113-7500

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá:

- 6.1. Executar os serviços necessários em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, no prazo estabelecido.
- 6.2. Fornecer, sem custo adicional, todos os materiais, equipamentos, conversores (SIP para R2/E1), projetos, mão de obra e configurações necessários para a instalação e ativação dos serviços, garantindo o pleno funcionamento da solução adquirida neste Termo de Referência.
- 6.3. Disponibilizar funcionamento em regime integral (24 x 7 x 365) devendo sanar quaisquer problemas no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do acionamento da CONTRATADA, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.
- 6.4. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, manter os números de telefones e as faixas de DDR atuais (7500-7999), de acordo com as regras de portabilidade numérica vigente, emanadas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- 6.5. Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Início de Serviço, prepostos que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 6.6. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato, 24 horas por dia, inclusive em dias úteis, sábados, domingos e feriados, fornecendo ainda número de protocolo para acompanhamento.
- 6.7. Fornecer central de atendimento para abertura de chamados através de número de telefone com ligação gratuita, sistema web ou e-mail.
- 6.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.11. Comunicar formalmente à CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias corridos, quando da realização da manutenção preventiva que possam impactar nas operações da SP Urbanismo.

7. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar **Vistoria Técnica Facultativa** do local onde a instalação será realizada e do equipamento PABX disponibilizado pela CONTRATANTE, mediante credenciamento prévio (**ANEXO I - Modelo de credenciamento**).

A SP-Urbanismo emitirá um **Comprovante de Vistoria Técnica Facultativa** que deverá ser anexado juntamente com a proposta no sistema do Pregão.

A vistoria técnica facultativa será realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis e no horário comercial, até uma semana antes da data prevista para a abertura das propostas. O agendamento prévio deve ser feito junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTI) através do e-mail suportenti@spurbanismo.sp.gov.br.

As empresas que optarem pela não realização da visita deverão apresentar **Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica Facultativa (Anexo II - Modelo de Declaração de Não Realização)**.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Proponente deverá apresentar a outorga ou a dispensa de outorga da ANATEL para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Deverá também apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para a execução das atividades relacionadas ao objeto do contrato deste Termo de Referência.

Serão aceitos como comprovantes de Qualificação Técnica atestados ou declarações emitidas por empresas ou entidades para as quais a licitante tenha prestado serviços, desde que atestem a execução satisfatória desses serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da prestação de serviços, as respectivas faturas para serem atestadas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

O ateste será realizado em até 5 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e de toda a documentação de regularidade fiscal e tributária.

O Pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos, após ateste do fiscal.

10. **PENALIDADES**

Conforme estabelecidas em contrato.

11. **FONTE DE RECURSO**

São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo



Adriano Miranda de Souza

Assessor Júnior I

Em 20/03/2025, às 08:35.



Ricardo Keiity Takahashi

Assistente Técnico

Em 20/03/2025, às 08:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121962891** e o código CRC **4672473F**.
